

## 2º ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO PROVISÓRIO BOX Nº 29. TPRU 013/18.

Pelo presente aditivo ao Termo de Permissão Remunerada de Uso Provisório, a ADCOINTER - Administradora de Consórcios Intermunicipais, empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº. 02.693.502/0001-70, com sede à rua Jacob Luchesi, nº 3181, bairro Santa Lúcia, no município de Caxias do Sul-RS, representada por sua Diretora Presidente, Camila Sandri Sirena, brasileira, casada, Engenheira Agrônoma, RG sob nº 7098732378SJS/DI-RS, CPF sob o nº 014.123.390-73, residente e domiciliada na rua Henrique Dias nº 33, apto 74, bairro São Leopoldo, no município de Caxias do Sul, por seu Diretor Administrativo, Ricardo Bicca Ferrari, brasileiro, casado, Médico Veterinário, RG sob nº 1016512392SSP/RS, CPF sob nº 337.328.410/49, residente e domiciliado a Rua Carlos Fetter nº 339, CA 01, bairro Centro, no município de Farroupilha/RS e seu Diretor Técnico Flávio Hillebrand, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, RG sob nº 9009340887SSP/PC-RS, residente e domiciliado na rua Luiz Fornazier nº 69, bairro Santa Rita, no município de Bento Gonçalves/RS, doravante denominada PERMITENTE e, de outro lado a empresa Clatek Comércio de Frutas e Cereais Ltda - Me, estabelecida à Rua Jacob Luchesi, nº 3181, Bairro Santa Catarina, Cep: 95032-000, em Caxias do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.521.249/0001-78, doravante denominada PERMISSIONÁRIA, aqui representado por Joel Grandi, sócio administrador da empresa, RG nº. 2027422084, CPF nº 530.491.520-87 residente e domiciliado à Rua Argentina, nº 67, Cep: 95250-000, em Antônio Prado-RS, tendo em Vista o que dispõe o Regulamento de Mercado Ceasa/Serra-Caxias do Sul, CONSIDERANDO, que a PERMISSIONÁRIA é licitante vencedora do certame quanto a dois boxes contíguos, e que a PERMITENTE está disposta a concordar com a não construção das paredes internas.

As partes, de comum acordo, celebram o segundo aditivo ao termo de permissão remunerada de uso provisório, passando a viger o item "j" da cláusula 5.1 com a seguinte redação:



j) Realizar as obras especificadas no certame licitatório quanto aos reparos necessários no BOX, cumprindo todas as obrigações ali dispostas, sendo-lhe dispensada a parte Elétrica 6 – Conforme Planta Baixa – do anexo I do edital 02/2018).

Todas as demais cláusulas e condições do Termo Original e do aditivo 001/2018 permanecem inalteradas, sendo ora ratificadas pelas partes que abaixo subscrevem.

Caxias do Sul, 21 de dezembro de 2018.

Joel Grandi PERMISSIONÁRIO	_
Camila Sandri Sirena Diretora Presidente CONTRATANTE	
Ricardo Bicca Ferrari Diretor Administrativo PERMITENTE	
Flávio Hillebrand Diretor Técnico PERMITENTE	
Testemunha Nome: CPF:	Testemunha: Nome: CPF: